ID: 3642D9E92F5D4

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
Praça Central, nº 350 – Centro – CEP: 64.740-000
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04
Fone: (89) 3489-1187
E-mail: prefeituracc2017@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
EXTRATO DE CONTRATO nº 022/2023/PRG

PREGÃO ELETRONICO nº 022/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé. CONTRATADA: TAMIRES SILVA SOUSA - PAULA E SILVA TRANSFER. CNPJ nº 31.083.910/0001-09.OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Fardamentos e Uniformes. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2023; VALOR ESTIMADO: 213.068,00. VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 10/08/2023.

Conceição do Canindé-PI, 10 de agosto de 2023
Prefeito Municipal

ID: 8A515C6DE7E74

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
Praça Central, nº 350 – Centro – CEP: 64.740-000
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04
Fone: (89) 3489-1187
E-mail: prefeituracc2017@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
EXTRATO DE CONTRATO nº 027/2023/PRG

PREGÃO ELETRONICO nº 027/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé. CONTRATADA: SUELI S PEREIRA OTICA. CNPJ nº 32.292.455/0001-14.OBJETO: Aquisição de Óculos para Pessoa Carente do Município. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2023; VALOR ESTIMADO: 39.301,15. VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 10/08/2023.

Conceição do Canindé-PI, 10 de agosto de 2023
Prefeito Municipal

ID: 53CE936166504

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ
Av. 29 de Abril, s/n – Bairro Três Maria - São Lourenço do Piauí – PI
CNPJ. 04.970.670/0001-91 CEP: 64.778-000

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 001/2023, de 05/01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – CÂMARA MUNICÍPIO, E O ESCRITÓRIO AMANDA REIS BARBOSA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ATIVIDADE PRIVATIVA DA ADVOCACIA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, ente de direito público interno, com sede na AV. 29 DE ABRIL, S/N – BAIRRO TRÊS MARIAS **CEP:** 64.778 - 000 **CIDADE:** SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ **UF:** PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.970.670/,0001-91 neste ato representado pelo seu Presidente, a senhora Magnólia Pereira Damasceno Cruz, portadora do CPF nº 341.263.923-00, brasileira, maior, no exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal, residente e domiciliado no município de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI, localizável no endereço comercial, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o escritório AMANDA REIS BARBOSA, brasileira, maior, advogada, portadora do CPF Nº 047.044.373-10 e OAB/PI Nº 18575, residente e domiciliada na cidade de São Lourenço do Piauí - PI, por seu representante legal, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 001.0000001/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Unilateral, decorrente do Contrato nº 001/2023, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1.A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI, resolve registrar nos termos do art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma unilateral, do Contrato nº 001/2023, a partir de 10 de agosto de 2023.

1.1.1 O presente contrato está sendo rescindo por motivo dos serviços ora distratado não atenderem mais, as necessidades da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1. O levantamento dos valores devidos à **CONTRATADA** deverá ser apurado pelo fiscal do contrato e/ou Diretor de Administração e Planejamento da Unidade, utilizando como referência os valores unitários, período de vigência do contrato, serviços devidamente prestados e multas impostas à empresa.

2.2. A Contratante fará o levantamento junto à **CONTRATADA** dos valores devidos a mesma como quitação dos dias devidos até o presente distrato.

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ
Av. 29 de Abril, s/n – Bairro Três Maria - São Lourenço do Piauí – PI
CNPJ. 04.970.670/0001-91 CEP: 64.778-000

2.3. Deve-se levar em consideração, para os cálculos do item anterior, o valor contratado correspondente ao dia 1º a 10 de agosto de 2023, conforme consta no Processo Administrativo nº 001.0000001/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO:

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – FORO:

4.1 É eleito o Foro da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, ao qual o Município de São Lourenço do Piauí está jurisdicionado, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Rescisão que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

4.2 Foi lavrado o presente Termo de Rescisão disponibilizado a quem interessar possa no Mural da Câmara Municipal de São Lourenço do Piauí – PI, e no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses na edição do dia 11 de agosto de 2023.

São Lourenço do Piauí, PI, 09 de agosto de 2023.

Magnolia Pereira Damasceno Cruz
MAGNÓLIA PEREIRA DAMASCENO CRUZ
Presidente da Câmara Municipal